



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15- Centro - Fone: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br Email: camarabernardino@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº2.275, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a cessão de veículos municipais e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder veículos de diversos departamentos, que não estejam sendo utilizados, para entidades religiosas do município de Bernardino de Campos/SP.

Art. 2º. Os veículos serão cedidos mediante ofícios protocolados na Secretaria Municipal da Prefeitura, após a verificação de disponibilidade dos mesmos e mediante o recolhimento da respectiva taxa.

Art. 3º. As despesas relacionadas com as diárias dos motoristas, serão de inteira responsabilidade do requerente.

Art. 4º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15- Centro - Fone: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br Email: camarabernardino@hotmail.com

Bernardino de Campos, em 27 de outubro de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa